Docusign Envelope ID: 59A48D1C-BA33-8F81-826D-7F24E08082EA

BRAZIL GALÁXIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF: 65.786.639/0001-90

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2026

**LOCAL E HORÁRIO:** às 10:00 horas, na sede social da BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. ("Administradora"), na Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.025.053/0001-62.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a comprovação de convocação prévia, nos termos do §1º do Artigo 71, §2º da parte geral da Resolução CVM nº 175/2022, em virtude da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas de emissão do **BRAZIL GALÁXIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), e da representante legal da Administradora.

**COMPOSIÇÃO DA MESA**: Presidente: Maria Fernanda Leonardo; e Secretária: Larissa Novais.

**ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: **(1)** a criação das subclasses de cotas A e B da Classe Única do Fundo, nos termos do regulamento e da Resolução CVM 175/22, bem como as alterações no Regulamento do Fundo para refletir a criação das novas subclasses; **(2)** a alteração do item 2.4 do Regulamento do Fundo, para prever o que o mínimo de investimento da cada cotista na Classe será R$ 1,00 (um real); **(3)** aprovar a 2ª (segunda) emissão primária de cotas do Fundo ("Cotas"), no valor total de R$ 1,00 (um real), perfazendo o montante total de 1 (uma) Cota, com valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada Cota, que será objeto de subscrição privada por novo investidor, mediante assinatura dos competentes compromisso de investimento e boletim de subscrição; e **(3)** autorização para a Administradora praticar todos os atos necessários, úteis e/ou convenientes à implementação das matérias acima.

**DELIBERAÇÕES:** Após análise das matérias constantes na ordem do dia, os cotistas representando a totalidade das cotas subscritas do Fundo decidiram, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas:

1) **APROVAR** a criação da **"SUBCLASSE A DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO BRAZIL GALÁXIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA"**, cujas características específicas estarão contidas no APÊNDICE DE COTAS SUBCLASSE A e **"SUBCLASSE B DA "CLASSE ÚNICA DE COTAS DO BRAZIL GALÁXIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA"**, cujas características específicas estarão contidas no APÊNDICE DE COTAS SUBCLASSE B, ambas da Classe Única do Fundo, nos termos do regulamento e da Resolução CVM 175/22. Em razão da referida deliberação, ficam aprovadas todas as alterações necessárias

Docusign Envelope ID: 59A48D1C-BA33-8F81-826D-7F24E08082EA

para a adequação do Regulamento do Fundo, passando a corresponder ao documento constante do Anexo I da presente ata.

2) **APROVAR** a alteração do item 2.4 do Regulamento do Fundo, para prever o que o mínimo de investimento de cada cotista na Classe será R$ 1,00 (um real), passando a vigorar com a seguinte redação:

> *"[...]*
> ***2.4. Valor Mínimo.*** *O valor mínimo de investimento de cada Cotista na Classe deverá corresponder a, no mínimo, R$ 1.,00 (um real) no momento da subscrição das cotas da Classe."*

3) **APROVAR** a 2ª (segunda) emissão e distribuição primária das Cotas da Subclasse B, no valor total de até R$ 1,00 (um real), perfazendo o montante total de 1 (uma) Cota, com valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada Cota. A Cota objeto da emissão ora aprovada será objeto de subscrição privada em lote único e indivisível destinado a um único novo investidor, nos termos do art. 8º, IV, da Resolução n.º 160 da CVM, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), mediante assinatura dos competentes compromissos de investimento e boletim de subscrição ("Investidor"). Para tal fim, os Cotistas renunciam, de forma expressa, incondicional e irretratável, aos seus respectivos direitos de preferência para subscrição da Cota, nos termos previstos no item 10.11.2. do Anexo I do Regulamento. Assim sendo, o novo subscritor está autorizado a subscrever a totalidade das Cotas imediatamente, sem restrições, não possuindo os Cotistas qualquer direito ou reivindicação relativos à referida subscrição, tendo em vista a renúncia aos seus direitos de preferência ora formalizada.

As características, direitos e obrigações relativos às Cotas da Subclasse B objeto da 2ª (segunda) emissão ora aprovada estão descritos a seguir:

(i) Data de Início da Emissão: 11 de agosto de 2026.

(ii) Quantidade Mínima de Cotas: a 2ª (segunda) emissão de Cotas compreenderá, no mínimo, 1 (uma) e, no máximo, 1 (uma) Cotas.

(iii) Valor Nominal Unitário: R$ 1,00 (um real) por Cota.

(iv) Valor Total da Emissão: até R$ 1,00 (um real).

(v) Público-Alvo: a 2ª (segunda) emissão é destinada a um único investidor profissional.

(vi) Forma de distribuição: privada.

(vii) Forma de Integralização: em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED; (ii) mediante contribuição de ativos nos termos do artigo 20, §4º, do Anexo Normativo IV da

Docusign Envelope ID: 59A48D1C-BA33-8F81-826D-7F24E08082EA

Resolução CVM 175; (iii) mediante a entrega de bens ou direitos, inclusive créditos; e/ou (iv) por outras formas de transferências de recursos admitidas pelo Banco Central do Brasil.

(viii) Prazo de Integralização: as Cotas serão subscritas na presente data e integralizadas em até 5 dias úteis contados da presente data, de acordo com o respectivo compromisso de investimento e boletim de subscrição a serem celebrados pelo subscritor.

4) Autorizar a Administradora celebrar todos e quaisquer documentos necessários relacionados à implementação do item acima ora aprovadas, observadas as disposições aplicáveis do Regulamento.

ENCERRAMENTO: Findos os trabalhos, a Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como ninguém se manifestou e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada.

São Paulo, 11 de agosto de 2026.

DocuSigned by:
Maria Fernanda Leonardo
6D0E3522F33641A...

Maria Fernanda Leonardo
Presidente

DocuSigned by:
Larissa Novais Silva
D9662BCBC97D4BA...

Larissa Novais
Secretária

Assinado por:
Ana Carolina Ferraccin Coutinho Mourão
EA8F4B7E386A4A5...

DocuSigned by:
Maria Fernanda Leonardo
6D0E3522F33641A...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Administradora